

PORTARIA Nº 317/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Município de Iati possui apenas 8 (oito) Postos de Saúde da Família, ao passo que conta no quadro de servidores contratados da Edilidade com 9 (nove) enfermeiras para atender às demandas dos aludidos PSFs;

CONSIDERANDO que o limite de despesa total de pessoal do Poder Executivo Municipal é de 54% (cinquenta e quatro por cento), nos termos do art. 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Iati se encontra com esse limite de despesa de pessoal extrapolado, necessitando readequá-lo ao patamar legal;

CONSIDERANDO, finalmente, as ações desta Edilidade de contenção de despesas, desde que não afetem os serviços essenciais ofertados à população.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR unilateralmente o contrato temporário de trabalho da Sra. Aianna Darlla Almeida de Albuquerque, referente ao cargo de enfermeira, celebrado em 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Outubro de 2018.


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO

Antonio José de Souza
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente Port. nº 314/2018 foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 09/10/2018


Secretária (a) de Administração